

Parecer Jurídico

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,
Matione Sonego

O presente processo trata sobre a contratação de prestador de serviços de transporte de membros da Terceira Idade no trecho entre Vale Vêneto até a cidade de São João do Polêsine/RS, para fazerem hidroginástica em Faxinal do Soturno/RS.

O valor mensal é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o período de 03/2018 a 12/2018 (10 meses), totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Desta forma, o Processo Licitatório está devidamente instruído com as razões do afastamento do certame licitatório, bem como da documentação necessária, e o preço atende ao patamar de mercado.

Assim, reconheço tratar-se de hipótese de Dispensa de Licitação por Limite, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/1993.

São João do Polêsine, RS, 09 de março de 2018.

Djovani Pozzobon
Assessor Jurídico
OAB/RS 107066